



## INDICAÇÃO

**Considerando** que a violência contra a mulher permanece como uma grave realidade social, exigindo atuação firme, estruturada e prioritária do Poder Público;

**Considerando** que a denominada “Sala Lilás” é uma importante política pública de acolhimento, criada no contexto da campanha Agosto Lilás em referência à Lei Maria da Penha com o objetivo de amparar mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial;

**Considerando** que esse espaço é destinado ao atendimento humanizado, reservado e especializado, proporcionando escuta qualificada, sigilo e proteção, evitando a revitimização das mulheres atendidas;

**Considerando** que, a título de referência, o Município de Vinhedo adotou a prática aqui solicitada, sendo que sua experiência demonstra a efetividade da iniciativa, não apenas com a implantação da Sala Lilás, mas também com ações integradas de conscientização, como campanhas educativas, incentivo à denúncia, realização de caminhadas de mobilização social e oferta de aulas gratuitas de defesa pessoal para mulheres;

**Considerando** que tais medidas fortalecem a rede de proteção, ampliam a prevenção e promovem o enfrentamento direto à violência doméstica e familiar;

**Considerando** que o intercâmbio institucional entre Guardas Municipais possibilita a troca de experiências exitosas, capacitação de agentes e implementação mais eficiente dessa política pública;

**Considerando** que é dever inafastável do Poder Executivo garantir políticas públicas efetivas que assegurem a proteção, a dignidade e os direitos das mulheres.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, a adoção de providências urgentes visando à implantação da Sala Lilás junto à Guarda Civil Municipal, contemplando estrutura adequada para atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, bem como, se necessário, a realização de intercâmbio institucional com a Guarda Civil Municipal do município de Vinhedo, a fim de incorporar boas práticas como ações de conscientização, incentivo à denúncia e programas de capacitação e prevenção.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”***  
***Vereador***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7S2P80K70DY5R1S7>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7S2P-80K7-0DY5-R1S7**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: 2175/2026 - 15/04/2026 - 17:01 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 7S2P-80K7-0DY5-R1S7